

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2022

**1. Informações Básicas**

Área requisitante

REABILITAÇÃO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de confecção de órteses e próteses não implantáveis, bem como preparação e adaptação dos segurados ao uso destes aparelhos, para Segurados em Programa de RP da SRII.

Justificativa da prioridade

Justifica-se a alta prioridade na prestação desse serviço, uma vez que ela é essencial para o prosseguimento ou encerramento do Programa de Reabilitação Profissional. A celeridade na concessão de tais recursos materiais ao beneficiário, está diretamente relacionada a um menor tempo em benefício, e consequentemente, maiores possibilidades de reinserção no mercado de trabalho. Cabe ressaltar que também contamos com uma demanda represada de anos anteriores.

**2. Justificativa de necessidade**

A necessidade da contratação é a prestação de serviço de ortetização e protetização aos segurados em programa de Reabilitação Profissional da Superintendência Sudeste II, em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999, Resolução Nº 626/PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 402 da Instrução Normativa INSS/PRES 77/2015. A contratação abrangerá os segurados de todas as Gerências Executivas na abrangência da SRII. Pretende-se realizar a contratação de 929 próteses e órteses.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	CONFECÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA	929,00	32.500,00	30.192.500,00

**4. Responsáveis**

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	[REDACTED]	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	Analista do Seguro Social	
2	[REDACTED]	LARA LUIZA DAMACENO FREITAS	Chefe de Serviços Previdenciários	

**5. Acompanhamento**

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Realizada a análise técnica do documento de formalização da demanda (DFD) em questão e identificado que foram feitas as compilações de necessidades de mesma natureza e agregação de valores. Não há neste momento objeções da área técnica quanto ao objeto demandado.	LILIAN FONSECA DA COSTA LESSA VARANDAS	02/05 /2022 19:34

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.